

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO- CACS FUNDEB 27/09/2023**

Aos vinte e sete dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e três, na sala do Brasão da secretaria municipal de educação de Ubatuba, localizada na Rua Gastão Madeira, 101, ocorreu a reunião ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, tendo como pauta o acolhimento dos novos membros eleitos e indicados do conselho, bem como o retorno dos ofícios enviados à Fazenda. A reunião teve início as 15h00 em segunda chamada, com o senhor Augusto, presidente do conselho, agradecendo a presença de todos, e distribuindo a todos os membros o trecho do manual do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, especificamente aquele que trata do Conselho de Acompanhamento e Controle Social-CACS e de suas atribuições. A sra. Ana Teresa, vice-presidente do conselho, falou sobre as visitas que realizou junto ao sr. Augusto na Secretaria Municipal de Fazenda, e de solicitações que fez a esta e a secretaria de educação de relatórios financeiros e comprovantes de pagamentos, para poderem entender melhor os dados registrados no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE. O sr. Augusto falou sobre o histórico do conselho desde a eleição do final do ano passado, onde foi eleito conselheiro representando os gestores das escolas municipais e, posteriormente, presidente pelos demais conselheiros, passando pela razão da eleição realizada neste mês, devido a membros que foram indicados e eleitos que faziam parte da composição de 2022. Explicou então que além do acompanhamento da utilização dos recursos do FUNDEB e de outros recursos, como o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE, cabe ao conselho a aprovação do relatório do SIOPE. Explicou que o relatório do sexto bimestre do ano anterior havia apresentado muitos problemas, chegando com bastante atraso. Explicou que averiguou uma diferença de nove milhões de reais entre o saldo declarado no relatório do programa como saldo disponível no final do período e o apresentado como saldo residual ao final do exercício na prestação de contas. Disse que buscou orientações com a sra. Fernanda Fontes, formadora que palestrou sobre o controle social pela União Nacional dos Conselhos Municipais da Educação-UNCME, e com o auditor do Tribunal de Contas, sr. Nelson, e ambos concordaram que esta diferença deveria ser alvo de esclarecimento por parte do poder público, cabendo levar o caso ao tribunal de contas caso não o faça. O sr. Augusto apresentou aos demais então um audio da sra. Fernanda Fontes, ao ser informada pelo senhor Augusto que a fazenda municipal declarou que há um erro no sistema, causando divergência, que este já houve tempo hábil para correção, e que há sim algo

errado com estes valores. A sra. Patrícia, que ali representa as Organizações de Sociedade Civil pela Ordem dos Advogados do Brasil em Ubatuba, questionou, diante da situação exposta, qual seria o procedimento, ao que o senhor Augusto respondeu que decidiria junto ao conselho, que demonstrou preocupação com tamanha divergência entre os valores declarados em cada lugar. A sra. Ana Maria sugeriu que fosse enviada à Fazenda questionamento sobre a diferença dos saldos registrados, inclusive do constante no extrato da conta disponibilizado pela secretaria, que indicava que a conta do FUNDEB teve várias ordens bancárias executadas no mês de Dezembro de 2.022, estando zerada no último dia útil do mês. A sra. Mônica pediu para que constasse em ata que as aprovações do conselho realizadas até a presente data ocorreram com base nas informações apresentadas pela secretaria de educação, levando em consideração o princípio da presunção de legitimidade. A sra. Ana Tereza observou que tal diferença, caso não fosse fruto de erro no registro do sistema, poderia ser utilizado no atendimento ao piso do magistério, que tem sido causa de embates com o poder executivo municipal. Disse que o mesmo tenta através da câmara municipal, elevar a referência dos profissionais que ainda ganham abaixo do piso, devido ao nível de formação, ao invés de elevar o valor pago as referências mais baixas, o que na prática, lesa os demais profissionais, que investiram tempo e recursos financeiros para elevar seus vencimentos. A sra. Ana Teresa resgatou então o assunto da visita a secretaria de Fazenda com o senhor Augusto, onde verificaram as pastas ofertadas por eles quando solicitaram os comprovantes de pagamento do que foi custeado com FUNDEB, onde encontraram muitos comprovantes de despesa sem carimbo, incluindo contas de água, luz e telefone. O senhor Augusto falou sobre os recursos do Valor Aluno/Ano por Resultado-VAAR, que o município de Ubatuba não recebeu este ano por não atender a condicionalidade III, redução de desigualdades educacionais. Pontuou que Caraguatatuba recebeu recurso, ainda que tivesse gestores indicados politicamente. A sra. Ana Tereza disse que passaria no grupo do conselho as sugestões de divisões de trabalhos e responsabilidades por grupos, assim não sobrecarregando sempre os mesmos membros. O sr. Augusto falou que a lei do FUNDEB garante proteção contra perseguições de cunho político e pessoal, pois os conselheiros não poderiam perder gratificações ou serem afastados. A sra. Mônica questionou se, ela continuaria no conselho caso não passasse no processo seletivo para gestoras, ao que o senhor Augusto ter já questionado a UNCME sobre isso, pois é uma preocupação sua também, e disse que foi orientado que eles apenas perderiam o vínculo caso esgotassem as chances dela assumir uma escola. Ele solicitou então que o secretário do conselho, senhor Alan Rodrigo, entrasse em contato com o sr. Arnaldo, secretário de educação, para combinar um dia da semana seguinte para realizar a cerimônia de posse dos novos conselheiros, e este se comprometeu a fazê-lo. Propôs então

que a próxima reunião fosse realizada tendo foco no regimento, que hoje não se adequa a lei do FUNDEB, em concordância com os demais. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

Gump
R.
Flávia
escrivana
Hof